

# Roteiro Operacional INSS

Última atualização: 30/03/2023 - V06



## Regras Gerais INSS – Margem Livre

Confira abaixo as regras gerais para contratação via INSS.

<b>Taxa de Juros Máxima</b>	1,97% a.m	<b>Tipos de Formalização</b>	100% Digital
<b>Prazo Máximo</b>	84 Meses	<b>Documentos para formalização</b>	Conforme página 7 deste R.O
<b>Política de Idade X Valor</b>	Conforme política de crédito.	<b>Meios de liberação</b>	Pix na conta do benefício
<b>Quantidade máxima de empréstimos</b>	13 (treze) empréstimos por benefício	<b>Permite cliente não alfabetizado?</b>	Não
<b>Margem Autorizada</b>	35% (trinta e cinco por cento)	<b>Permite cliente com representante legal?</b>	Não



# Público-alvo

**AUTORIZADOS:** aposentados e pensionistas do INSS , alfabetizados, que possuem algum dos tipos de benefício elegíveis à consignação.

ELEGÍVEIS			
Espécie	Descrição	Espécie	Descrição
1	Pensão por morte do trabalhador rural	41	Aposentadoria por idade
2	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária
3	Pensão por morte do empregador rural	43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente
4	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta
5	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho do trabalhador Rural	45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional
6	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial
7	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária
8	Aposentadoria por idade do empregador rural	51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trabalhador rural (Lei nº 6.179/74)	52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)
12	Renda mensal vitalícia por idade do trabalhador rural (Lei nº 6.179/74)	55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)
21	Pensão por morte previdenciária	56	Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)
22	Pensão por morte estatutária	57	Aposentadoria por tempo de contribuição de professor (Emenda)
23	Pensão por morte de ex-combatente	58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)
27	Pensão por morte de servidor público federal com dupla aposentadoria	72	Apos. por tempo de contribuição de ex-combatente marítimo (Lei 1.756/52)
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	78	Aposentadoria por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	84	Pensão por morte (Ex-SASSE)
34	Aposentadoria por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho
37	Aposentadoria de extranumerário da União	93	Pensão por morte por acidente do trabalho
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	96	Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)		

**BENEFÍCIO DE INVALIDEZ**, nos tipos destacados em verde, é necessário seguir as seguintes regras de idade:

- A PARTIR DE 55 ANOS COMPLETOS ATÉ 59 ANOS E 11 MESES E COM MAIS DE 15 ANOS DE BENEFÍCIO;
- A PARTIR DE 60 ANOS COMPLETOS, INDEPENDENTE DO TEMPO DO BENEFÍCIO.



# Público-alvo

## PENSÃO POR MORTE:

- Aprovação mediante a data de concessão da pensão x prazo término do contrato (conforme tabela ao lado);
- O término do contrato precisa estar dentro do prazo de recebimento da pensão;
- As pensões adquiridas anteriormente à publicação da **LEI Nº 13.135 DE 17/06/2015**, não sofrerão alterações, portanto as análises deverão ocorrer normalmente.

Idade do dependente na Data do Óbito	Duração Máxima do benefício ou cota
Menos de 22 (vinte e dois) anos	3 (três) anos
Entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos	6 (seis) anos
Entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos	10 (dez) anos
Entre 31 (trinta e um) anos e 41 (quarenta e um) anos	15 (quinze) anos
Entre 42 (quarenta e dois) anos e 44 (quarenta e quatro) anos	20 (vinte) anos
Com 45 (quarenta e cinco) anos ou mais anos	Vitalícia

## BENEFÍCIO LOAS

Contratação suspensa, conforme a **MP 1.164/2023** que exclui beneficiários BPC/LOAS do rol de espécies consignáveis do INSS.



# Público-alvo

**NÃO AUTORIZADOS:** aposentados e pensionistas do INSS com algum dos tipos de benefício descritos abaixo:

- Pensionista que recebe benefício através de pensão alimentícia;
- Aposentados e pensionistas residentes no exterior;
- Assistenciais, inclusive os decorrentes de leis especiais;
- Benefícios recebidos por meio de representante legal do segurado: dependente, tutelado ou curatelado;
- Benefícios pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
- Benefícios pagos por intermédio da empresa conveniada;
- Benefícios pagos por intermédio de cooperativas de créditos que não possuam contratos para pagamento e arrecadação de benefícios.

## CONFIRA A LISTA DOS TIPOS DE BENEFÍCIO NÃO AUTORIZADOS

NÃO ELEGÍVEIS			
Espécie	Descrição	Espécie	Descrição
9	Complemento por acidente de trabalho para trabalhador rural	68	Pecúlio especial de aposentadoria
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	69	Pecúlio de estudante
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	70	Restituição Contrib. P/Seg. S/Carência
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	71	Salário-família previdenciário
25	Auxílio-reclusão	73	Salário-família estatutário
31	Auxílio-doença previdenciário	74	Complemento de pensão a conta da União
35	Auxílio-doença do ex-combatente	75	Complemento de aposentadoria a conta da União
36	Auxílio Acidente	76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)
39	Auxílio invalidez estudante	77	Salário-família estatutário servidor SINPAS
47	Abono de permanência em serviço 25%	79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)
48	Abono de permanência em serviço 20%	80	Salário-maternidade
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)
53	Auxílio-reclusão (Extinto Plano Básico)	86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	89	Pensão especial aos dependentes de vítimas fatais p/ contaminação na hemodiálise
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	90	Simples Assist. Médica por acidente de trabalho
61	Auxílio natalidade	91	Auxílio-doença por acidente do trabalho
62	Auxílio funeral	94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho
63	Auxílio funeral para o trabalhador rural	95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho
64	Auxílio funeral para o empregador rural	97	Pecúlio por morte acidente de trabalho
65	Pecúlio especial servidor autárquico	98	Abono anual de acidente de trabalho
66	Pecúlio especial servidor autárquico	99	Afastamento até 15 dias por acidente de trabalho
67	Pecúlio obrigatório		



## Política de Crédito



**INSS**  
INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL

Idade	Prazo Máximo	Valor Máximo
21 - 69 anos, 11 meses e 29 dias	84x	R\$ 40.000,00
70 - 70 anos, 11 meses e 29 dias	72x	R\$ 40.000,00
71 - 71 anos, 11 meses e 29 dias	60x	R\$ 40.000,00
72 - 72 anos, 11 meses e 29 dias	48x	R\$ 40.000,00
73 - 73 anos, 11 meses e 29 dias	36x	R\$ 40.000,00
74 anos ou mais	Não faz	Não faz

### MARGEM LIVRE:

- **Mínimo:** R\$ 1.000,00;
- **Máximo:** R\$ 40.000,00 por CPF.



# Documentação

## Documentos necessários para envio da operação ao INSS

- Termo de Autorização INSS (IN100);
- Registro Geral (Carteira de Identidade), ou;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação).



## Liberação do Crédito

A liberação de crédito ocorrerá através do envio de PIX, cuja conta deve ser obrigatoriamente de titularidade do beneficiário, **estar vinculada no INSS** como conta **para recebimento do Benefício**.



# Perguntas Frequentes



# Perguntas Frequentes

## 1. Atende o público analfabeto?

Ainda não. Nossa jornada é 100% digital, estamos aceitando clientes alfabetizados.

## 2. Qual a data de validade de consulta da IN100?

Após a confirmação da autorização para consulta de dados junto ao INSS, essa ficará disponível por 30 dias corridos.

## 3. Atenderemos representante legal, para inclusão da proposta?

Neste primeiro momento ainda não atendemos. Caso seja realizada a inclusão da proposta com representante legal, a mesma será cancelada no momento que for consultar a IN100 para averbação.

## 4. É obrigatório liberar o crédito na conta de recebimento do benefício do cliente?

Sim. O crédito do empréstimo concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, na conta corrente em que o aposentado ou pensionista recebe o seu benefício. Só operamos com clientes que recebem seu benefício via conta corrente, e é obrigatório a liberação de crédito na mesma conta vinculada ao INSS.

## 5. Em caso de recebimento por cartão magnético, como proceder?

Orientar o cliente a vincular uma conta de sua titularidade junto ao INSS para recebimento do benefício. Apenas posterior a esse procedimento, respeitando os prazos do INSS para atualização, poderá incluir uma proposta nova conosco.





# Boas vendas!



f in

@icred.digital



www.icred.digital

